

Formação Auto-Financiada

Inscrições - Notas importantes

- **Todas as acções são acreditadas** para efeitos do previsto no **artigo 5º, do Regime Jurídico da Formação Contínua de Professores, relevando para efeitos de progressão em carreira.**
- Todavia **nem todas relevam para efeitos do previsto no nº 3 de artigo 14º do Regime Jurídico da Formação Contínua de Professores (área científico – didáctica).**
- O certificado de frequência explicitará a avaliação qualitativa e quantitativa (1 a 10), o número de créditos correspondente e referência ao tipo de relevância para efeitos da progressão em carreira.
- Os professores deverão pagar, nos **Serviços Administrativos da Escola/Agrupamento**, a quantia indicada na divulgação, em **cash** ou em **cheque endossado à Escola Secundária c/ 3º Ciclo de Madeira Torres.**
- Os docentes que não pertencem às escolas associadas deverão efectuar inscrição no Centro de Formação.
- As acções publicitadas podem ser canceladas por insuficiente número de inscrições ou por razões não imputáveis ao Centro.
- Nos casos de cancelamento da acção ou de inexistência de vaga os professores serão reembolsados.
- A desistência de acções já pagas não dá direito a reembolso (excepto se o formando indicar um substituto).
- Para efeitos de IRS, será emitido, pelo Centro de Formação – Escola Secundária Madeira Torres, recibo da quantia paga pelo formando.
- O **local de realização da acção** (Torres Vedras ou Lourinhã) depende da proveniência geográfica da **maioria** dos formandos que constituam a turma.
- A **confirmação dos horários e dias da acção** é comunicada com, pelo menos, cinco dias de antecedência, através do **e-mail** indicado pelo candidato, na respectiva ficha de inscrição.
- **Sempre que o candidato indique 2ª e 3ª prioridade, poderá ser colocado numa destas, uma vez que, na formação auto-financiada, o grande objectivo é proporcionar formação ao maior número de candidatos.**